



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 555/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA a Coordenação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no município de Vilhena, estado de Rondônia, adote medidas de atendimento essenciais como ações de segurança, atendimento à saúde, entrega de gêneros alimentícios, medicamentos e combustível as aldeias sob sua jurisdição enquanto durar a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA a Coordenação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no município de Vilhena, estado de Rondônia, adote medidas de atendimento essenciais como ações de segurança, atendimento à saúde, entrega de gêneros alimentícios, medicamentos e combustível as aldeias sob sua jurisdição enquanto durar a pandemia do Coronavírus (Covid-19).**

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, a Fundação Nacional do Índio (Funai) suspendeu autorizações de entrada em terras indígenas devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). A medida, adotada por meio da Portaria nº 419, de 17 de março de 2020, é uma forma de evitar a disseminação do vírus nas aldeias, uma vez que as populações indígenas se encontram no grupo de risco de contaminação por serem mais suscetíveis e vulneráveis ao contágio.

Dessa forma, *indicamos* a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com representação no município de Vilhena, estado de Rondônia, adote medidas de atendimento essenciais como ações de segurança, atendimento à saúde, entrega de gêneros alimentícios, medicamentos e combustível as aldeias sob sua jurisdição enquanto durar a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Insta ainda, dizer que, a maior vulnerabilidade biológica em meio a pandemia do Coronavírus (Covid19) é dos povos tradicionais da floresta, portanto, requer das autoridades públicas tomadas de decisões no sentido de promover ações preventivas para conter o risco de proliferação do vírus nas aldeias indígenas em território rondoniense.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE